

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA SA

Processo nº 0300506-06.2015.8.24.0139

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO BELO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

1ª CONVOCAÇÃO – 19/03/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021, às 14hrs30min, a representante legal do Instituto Professor Rainoldo Uessler-IPRU, **Daniela Zilli**, inscrita no CPF sob o nº 693.465.429-34, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial nº **0300506-06.2015.8.24.0139**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, na condição de Presidente da Assembleia em 1ª convocação com a finalidade específica de: **votação a ser realizada de forma exclusiva pela Classe Trabalhista(nos termos do §3º do art. 45 da LRF) a fim de constatar a aprovação, modificação ou rejeição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no Evento de n. 1001 do processo de recuperação em epígrafe**, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata, convidou o **Dr.Wandergell Lins Fernandes Leiroza Junior**, OAB/SC nº 45.210 , representante do Credor para secretariar a Assembleia.

Ato contínuo, a Administradora Judicial informou que, nos termos constantes na r. decisão judicial *Evento 1091* e competente edital de convocação, conjuntamente com o **§3º do art. 45 da LRF**, para fins de **quórum de instalação e deliberação assemblear levou-se-á em consideração todos os credores trabalhistas já inscritos na Segunda Lista de Credores (art. 7º da Lei nº 11.101/2005) e os incluídos por decisão judicial nos procedimentos de habilitação/impugnação de crédito, deduzidos os pagamentos já realizados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, conforme planilha juntada no Evento de n. 1078 do processo de**

Recuperação Judicial e alterações posteriores ocorridas em até 48 horas antes da instalação da referida Assembleia de Credores.

Após, e a partir dos pressupostos acima consolidados, a Administradora Judicial verificou a lista de presença e, considerando que os créditos trabalhistas atualmente apurados para fins assembleares representam R\$ 2.183.545,19, conforme a relação disponibilizada durante a assembleia em "documentos importantes" dentro da Plataforma *Assemblex*, que integrará como anexo a presente ata, constata a apuração do quorum:

Classes	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes na AGC	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Trabalhista	94	R\$ 2.183.545,19	53.35% da totalidade dos créditos relacionados

Então, diante de tal registro, a Administradora Judicial instalou a Assembleia, considerando a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos da classe trabalhista constado acima, em observância ao art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, passando juntamente com os demais presentes a deliberar sobre a pauta do dia, tendo ainda ressaltado que o **Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial**, juntado nos autos foi igualmente disponibilizado pela Administração Judicial em seu site, bem como através de e-mail à todos os credores e interessados que realizaram pré-cadastro e contato, além da disponibilização durante a assembleia em "documentos importantes" dentro da Plataforma *Assemblex*.

Iniciados os trabalhos, concedida a palavra ao advogado das Recuperandas, este cumprimentou a todos e realizou explanação quanto ao **Modificativo ao Plano de**

Recuperação Judicial constante nos autos, explicando a necessidade de ALTERAÇÕES para melhorar as condições aos credores trabalhistas no referido Modificativo.

Posteriormente, o presidente abriu a palavra aos credores para se manifestarem, que suscitaram algumas dúvidas.

O Dr. Wandergell Lins Fernandes Leiroza Junior questionou o Sr. Andrei, representante das Recuperandas, quanto ao pagamento a ser efetuado ainda no mês de março de 2021, se o mesmo seria realizado nos termos do modificativo a ser deliberado, ou, na forma do plano que ainda está em vigor.

O procurador das Recuperandas esclareceu que caso seja aprovado o modificativo ora apresentado e homologado pelo Juízo até o dia 26/03/2021, o pagamento do mês de março será realizado até o dia 31 de março de 2021, na forma determinada no modificativo aprovado, e no caso a homologação não ocorra até o dia 26/03/2021, o pagamento do mês de março/2021 será realizado na forma do plano vigente, até o dia 02/04/2021.

A Dra. Mariana Carvalho de Oliveira questionou acerca dos credores que ainda pendem de habilitação e quanto a forma de pagamento dos mesmos, sendo esclarecido pelo procurador das Recuperandas que os novos credores a serem habilitados terão o pagamento efetivado na mesma forma dos demais quando incluídos na relação de credores.

A Dra. Rejane da Silva Sánchez apresentou insurgência quanto à forma de pagamento constante no modificativo do plano.

Consolidada então as Alterações do Modificativo do Plano nos seguintes termos:

“Considerando que i) o Terceiro Aditivo ao Plano foi juntado aos autos em agosto de 2020 (Evento 1001); ii) que houve a continuidade do pagamento parcial das parcelas aos Credores Trabalhistas com base no Plano Original; iii) houve a redução do saldo devedor junto aos Credores Trabalhistas com os pagamentos realizados parcialmente; iv) já foi efetivada a alienação de um dos imóveis destinados ao pagamento dos credores, estando esse recurso disponível para imediata utilização nos termos do Aditivo; v) desde a apresentação do Plano Aditivo

as Recuperandas e os Credores Trabalhistas mantiveram conversas para encontrar a melhor solução para o pagamento do passivo; as Recuperandas propõem as seguintes modificações as propostas apresentadas com o Plano Aditivo, ficando as demais cláusulas, termos e condições mantidos integralmente, desde que não conflitantes com as aqui expostas.

i. Os produtos das vendas dos imóveis descritos no item 6 do Plano Aditivo, inclusive o já realizado com a alienação de um dos imóveis, servirão para acelerar os pagamentos e serão utilizados para quitação de forma crescente dos saldos devedores. Ou seja, o produto da venda será utilizado para acelerar a liquidação integral dos créditos trabalhistas, iniciando-se sempre pelo saldo de crédito de menor valor aferido na data do pagamento, que sempre ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a entrada dos recursos advindos da venda dos imóveis. A alienação de todos os imóveis indicados no item 6 do Plano Aditivo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses após a Data da Nova Homologação.

ii. Os Credores Trabalhistas, independente da faixa de valor do seu saldo de crédito, receberão mensalmente o equivalente à 2% (dois por cento) do seu saldo aferido na data da realização do primeiro pagamento, cujo primeiro pagamento ocorrerá até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a Data da Nova Homologação e as demais em igual data dos meses subsequentes. O saldo remanescente será adimplido com a aceleração do pagamento na forma prevista acima.

Na hipótese de a Nova Data da Homologação ocorrer até o dia 26/03/2021, o primeiro pagamento ocorrerá até o último dia do mês de março de 2021, e as demais parcelas todo dia 25 (vinte e cinco) dos meses subsequentes, inclusive para fins de aceleração de pagamento e, no caso a homologação não ocorra até o dia 26/03/2021, o pagamento do mês de março/2021 será realizado na forma do plano vigente, até o dia 02/04/2021.

iii. Por fim, fica excluído integralmente o item 7.7 do Terceiro Aditivo ao Plano, que trata dos créditos acima de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, recaindo o pagamento desses credores nas condições apresentadas no Aditivo e também nos ajustes aqui propostos."

E, não havendo mais nenhum pedido de fala, a Administradora Judicial suspendeu o conclave por 5 (cinco) minutos para votação da aprovação ou não do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, apresentado pelas Recuperandas, afeta apenas à classe trabalhista, tendo os credores realizado o devido registro de seu voto pela Plataforma *ASSEMBLEX*.

Concluída a votação, a Administradora Judicial constatou a **aprovação** do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, isto conforme o art. 45, da Lei nº 11.101/2005, como se observa do relatório de votação que será anexado a esta ata e juntado aos autos.

Esclareceu que dos credores que votaram, o resultado apurado representa os seguintes percentuais:

Classes	Percentual de credores votantes	Percentual de credores votantes	Percentual de valores de crédito	Percentual de valores de crédito
	Voto SIM	Voto NÃO	Voto SIM	Voto NÃO
Trabalhista	96.81%	3.19%	94.56%	5.44%

Em seguida, a Administradora Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares para a lavratura da ata. Após a suspensão, a presente ata foi lida pelo secretário indicado, sendo aprovada pela unanimidade dos credores presentes, foi assinada por quem de direito e será entregue ao MM. Juízo, juntamente com a lista de presença respectiva, para a apreciação na forma do § 7º do artigo 37 da LRF.

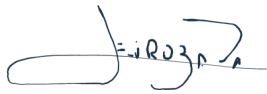


INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER

Administradora Judicial

Daniela Zilli

E-mail: ipru@ipru.com.br



**Wandergell Lins Fernandes Leiroza
Junior**

Secretário

OAB/SC 45210

e-mail:wandergelljunior@leiroza.com.br

Assinado eletronicamente

Fernando Morales Cascaes

Advogado das Recuperandas

OAB/SC 29289

e-

mail:fernando.cascaes@advempresarial

.com.br



Rejane da Silva Sánchez

Advogada

OAB/SC 15469

e-mail:rejane@silvasanchez.adv.br



Mirivaldo Aquino de Campos

Advogado

OAB/SC 6580

e-mail:filho@mirivaldo.com.br

CREDORES TRABALHISTA

NOME	Valor remanescente
Abdon Aurino Monteiro	43.333,30
Adailton Manoel da Silva	9.700,00
ADELINO DA SILVA	21.514,34
ADELSON MANOEL MARTINS	34.933,32
ADEMAR ELSON WURZLER	13.797,39
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	1.670,00
Adenilson Areni Sagas	3.200,00
Adiel Jose Serpa	32.666,63
Adinael Felix dos Santos	640
Adriana Aparecida Rosa Oliveira	8.407,08
ADRIANO MORAES DA SILVA	14.333,41
Agnaldo José da Cruz	15.000,00
Ailson Alves Viana	3.000,02
Alexandre Bento Tomaz	6.666,71
Alexandre Lysenk	310
Almir Cleomar Weschter	303,38
Alvaro Uchoa Cavalcanti	69.670,87
AMAURI MORAIS DA SILVA	800
Amilton João Campos	10.873,20
Amilton Manoel Martins	16.666,70
Ana Maria da Silva Melo	3.300,00
Ana Paula Da Silva Graciano	19.389,19
André Batista	8.366,71
ANDRE VENZON CARNEIRO FILHO	4.200,00
ANDREIA MARIA ROSA	20.500,00
Andreize da Conceição dos Santos	3.400,00
Andressa Rosa Soares Catarina	1.000,00
ANGELA IRACELIA FELICIANO	11.049,48
ANGELA MARIA DE ANDRADE	16.041,68
Antonia Cristina Vieira de Santana Santos	9.400,00
ANTONIO DA CONCEICAO LEAL	12.416,68
Antônio Geovane Costa de Araújo	15.405,53
Antônio Marcos de Oliveira	14.720,00
ANTONIO RODRIGUES SOUZA	2.000,00
AUREO AURINO MONTEIRO	64.333,37
Alvaci João dos Santos	27.800,00
Beatriz Maucoski	27.440,00
BRENO DE SOUZA PINHO	8.200,00
Bruno Gonçalves Da Luz	4.808,16
Carine Rosineia Maria	7.500,00
CESAR MAURICIO AMARAL ALVES	29.083,32
CHARLES DEJAIR POLICARPO	3.827,00

Chirlei Rochadel Marcelo	2.600,00
Cicero João da Silva	14.800,00
Cidiney Nilton de Azevedo	58.000,00
CLAUDINEIA DE PAULA DE FREITAS	7.280,00
Claudio Alberto de Castro	1.287,00
CLAUDIO BATISTA OLIVEIRA	1.625,00
Cláudio Cardoso da Silva	7.280,00
Cleusa da Silva	780
CRISTIANE DOS SANTOS MELO	8.540,00
Cristiano Alexandre Rodrigues	4.900,00
DAISY ALAIDE PEREIRA	4.137,18
Damião Gravina Correa	1.400,00
DANIELA SERPA MACEDO	3.300,00
DANILO MILTON MARTINS	28.815,93
Déborah Marina Moreira	300
Deni e Mirivaldo Advogados Associados	10.000,00
Deonir Cezar Hamann	7.668,80
Dirlene Berwanger dos Santos	3.400,00
Djonatan do Nascimento Moraes	3.825,67
EDGAR LUIZ JACINTO	1.200,00
Edimarco Carvalho de Paula	1.000,00
Edinaldo Rescarolli	2.657,42
EDIOMIR SOARES DE MELO	55.334,69
EDSON RESCAROLLI	3.000,00
Elair Cruz Matias	7.620,00
ELINEUDE FERREIRA SILVA	3.740,00
Elio Ribeiro de Novais	13.175,14
EMANUELA SCHUMACKER PINHEIRO	10.936,62
Emerson da Silva	500
EMERSON LUIS MEDEIROS	3.372,47
EMIDIO FERRERIRA LIMA	1.625,00
ERICO JOSE DA SILVA	15.450,00
Espólio de Osmar Costa Representado Pela Inventariante Silvia Costa	5.669,15
EVA CHAGAS	4.849,90
Évelyn da Silva	12.782,28
F&J ADVOGADOS ASSOCIADOS	8.600,00
FABIO CRAVEIRO VIEIRA	1.500,00
Fabio Garz	7.666,70
FABRIZIO MANSANI	808,83
FATIMA WEISS	11.616,68
FERNANDO CESAR MOREIRA	40.907,57
FLAUBETY DE SOUSA LIMA	1.625,00
Flávia Ávila	6.000,00
Flavio de Oliveira Menezes	8.697,37
Francimar Pereira da Silva	22.900,00

FRANCISCO ARENT	1.766,04
Francisco Edivar da Silva	9.000,03
Francisco Elier de Oliveira	14.000,00
Francisco João de Medeiros	4.666,71
Francisco Leandro Holanda de Oliveira	5.300,00
GABRIEL ANGEL PARISE	23.800,00
Gean Costa de Araújo	10.137,99
GERMANO AUGUSTO LUDTKE	1.000,00
GERVASIO ARAUJO HENRIQUE	1.000,00
Gilmara Maria Maximiano	4.000,00
Gisele Pereira da Cruz	3.900,00
Gisleide Santos de Oliveira	1.820,01
GRACIMAR NASCIMENTO ALVES	112.500,00
GRACIONILDO NASCIMENTO ALVES	104.166,60
Graziela Emilia Popper	2.400,00
Guilherme João Sombrio	8.520,00
Guyto Jacques	16.101,31
HAMILTON DA SILVA SALES	1.500,00
Henrique Candido de Almeida	27.021,30
Hugo César Rosa	10.666,68
Idivaldo Jesus Rodrigues	38.568,82
IRINEU DIAS	24.650,00
ISAI ISAURO DE OLIVEIRA	6.000,00
ISAIAS OLIVEIRA RIBEIRO	1.500,00
Isauri Gielow Ribeiro	7.020,00
Ivair Machado	2.500,00
IZABEL GOMES	7.680,00
JACKELINE DA COSTA SEBASTIÃO	2.985,10
Jadna Matias da Silva	9.600,00
JAMIR LORENTZ	11.833,37
JEAN ROBERT PRINCE	8.581,28
Jeremias Nunes Soares	13.633,37
Jéssica dos Santos Bittencourt	780
Joao Batista da Silva Matos	5.000,00
João de Souza Carvalho Rego	14.799,96
João José Martins Advogados Associados	300
Joaquim Manoel de Souza	12.333,31
Jorge Luis Vasconcellos Bandeira	6.120,00
Jorge Menezes Martins Júnior	2.415,19
José de Ribamar Rodrigues Alves	15.000,00
José de Souza Filho	21.720,00
José João Bento	450
JOSE JOAO DE SOUZA	55.000,00
José Teixeira	17.029,96
Joseane Dos Santos Do Carmo	12.638,08
Josemar Rodrigues Migues	37.799,98

Josiane dos Santos	3.900,00
Jucilvan Cavalcante Barbosa	5.331,00
Julio Felipe Stinn	9.233,28
JULIO TERRAS FREITAS	4.150,00
Karina da Silva Pitan	1.999,91
Karla Franciele Padilha	1.900,00
Kátia Pereira	18.666,68
Kauã da Silva	12.782,28
Keila Regina de Oliveira	3.400,00
LAERCIO FLORES DA SILVA	2.605,00
Laiany Barbosa da Silva	1.000,00
LEANDRO ENeias PILECCO	47.189,61
Leonilde Aparecida Mendes dos Santos	12.000,00
Letícia Oliveira da Mota Freitas	1.433,35
Lidia Maria Forte	1.000,00
Lidia Osorio Olympio	2.353,69
LUCIANO FELIX	14.666,68
LUCIDIR LEONOR ROSA MEDEIROS	11.451,15
LUIS ANDRE DUARTE BUENO	380
Luis Fernando Ernesto Conceição	21.500,00
Luis Gustavo Ballestrin	7.500,02
Luiz Alexandre Martins da Silva	6.309,65
LUIZ ANTONIO BATISTA VAZ	4.091,56
Luiz Carlos de Lisbôa	2.059,56
LUIZ FERNANDO ROCHA	17.333,35
MACIEL RODRIGUES DAS NEVES	21.000,00
Maicke Bortoloso	9.000,00
Manoel Mateus da Silva	10.555,00
Manuelle Freitas De Almeida	15.366,70
Marcelio Acacio Coelho	9.500,00
Marcelo Volleso	4.808,16
Márcia Silva dos Santos	1.121,27
MARCO AURELIO RONCHI	12.841,56
MARCOS SILVA BEZERRA DE SOUSA	10.916,68
Margarete Pereira Alves de Souza	10.000,00
Margarida Marcia Adriano	1.550,00
Maria Albertina da Silva Gomes	3.833,38
MARIA DE FATIMA CASAS	1.500,00
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	2.836,81
MARIA DO CARMO LEAL DE CARVALHO MENDES	5.280,00
MARIA DO SOCORRO ALVES	9.933,37
Maria Eliete da Silva Oliveira de Almeida	13.200,00
MARIA GESSI PAES	9.130,00
Maria Gorete do Nascimento Fagundes	2.800,01
Maria José Ferreira dos Santos Andrade	10.115,37
Maria Lucia Skora Eccel	15.000,00

Maria Patricia Geraldo dos Santos	4.120,00
Maria Zeli Rocha Américo	7.856,66
Mariana Carvalho de Oliveira	10.717,00
Mariana da Silva	9.333,37
MARINEZ NASCIMENTO DO ROSÁRIO	10.520,00
Mario Andre Raymundi	264.000,00
MARISTELA STEINBACH	3.227,15
Mariza Fatima Dos Santos	9.666,68
MARTA WIGGERS DA COSTA	28.933,80
Mathiola & Wetzstein Advogados Associados	3.000,00
Maurício Carlos Tavares	19.000,00
Maurício Rosa Deni	350
Mauro Da Silva Vasconcellos	9.316,02
Mayara Francisco da Cruz	24.933,37
Maykon Júlio Mafra	6.375,96
MELLO, ZILLI, SCHMIDT & PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	46.833,35
MICHEL HENRIQUE DA SILVA	13.197,00
Mirivaldo Aquino de Campos	11.119,75
Murilo Fernandes Graciano	19.389,19
NATALIA BRITO	3.900,00
NATALIA GIOVANNA LUZZI CAHUASQUI	4.600,00
NATANI CLARICE COTA	1.260,00
NEYDIANNE BATISTA GONÇALVES	1.000,00
NICASSIO JOVINO ALVES FILHO	4.520,00
NILCILENE MAÇANEIRO	12.782,28
Nilvan Anjos dos Santos	12.942,05
Noêmia Reitz Sociedade Individual de Advocacia	10.000,00
OSNILDO HERCILIO MARTINS	3.055,29
OTACILIA SOUZA DOS SANTOS	5.380,00
Oziane Leal Costa	3.616,68
Patrícia Fontana	1.600,00
PAULO ALEXANDRE VENTURA	6.000,00
Paulo André Venzon Carneiro Filho	4.200,00
Paulo Francisco Alexandre Striker	140.036,52
Paulo Gilberto Lima	15.000,00
PAULO RICARDO MORAES DE ALMEIDA	6.200,00
Paulo Roberto da Silva Filho	65.000,00
Paulo Silva	8.591,39
PEDRO DE OLIVEIRA NUNES	15.000,00
PIERRE ANDRE PORPOTE	9.768,28
Priscila Gonçalves de Castro	1.115,00
Ramaris de Freitas Pinto	1.600,00
RENOR HERCILIO LUCIANO	64.333,37
RICARDO BUROW	3.600,00
Roberto Alves	3.300,00
Rodrigo de Souza	20.000,03

RODRIGO VINICIOS FIDENCIO	11.830,39
ROGERIO KREISCH	58.166,64
RONALDO ADRIANO FREIRE BEZERRA	11.466,68
Ronivaldo de Sousa Silva	2.900,02
Rony Helio dos Santos Silva	1.800,00
Rosana Maciel de Lima Vargas	19.800,00
Rosane Carvalho da Rosa	1.000,00
ROSE TANIA OLINDINA LUZ DE SOUZA	38.333,28
Roseli Teodoro Da Silva	6.320,21
ROSENI PINHEIRO DE CAMPOS	10.616,68
Sâmara Testoni Destro	6.133,36
Sandra Elena da Silva	43.000,01
Sérgio Bento Vieira	88.657,54
Sergio Paulino da Silva	13.106,00
SEVERINA MENDES DA SILVA	7.419,13
Sidnei Mello	6.120,00
SILVANA ALMEIDA KEHL	100
Silvana Nilcilene da Silva	15.782,25
SILVIO FRIGO ORSI	5.817,00
Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Pesca de Itajaí	17.866,67
SOLANGE MARIA DA COSTA INDRIGO	12.000,00
SUELI LOPES DO ROSARIO	12.896,68
TATIANA APARECIDA PEDROSO	8.614,96
THAISE GOULART DE FARIAS	21.652,00
Thayslane Sousa Oliveira	7.800,04
TIAGO WARLEN DE ALMEIDA	11.500,03
VALDECI ABELARDO MARTINS	13.416,68
VALDECIR ANTONIO PRESTES	30.687,99
VALDIR PATZLAFF	2.169,21
VALDIRENE DO NASCIMENTO	4.542,84
Valmir de Jesus Tavares	9.133,36
VALMIR DE SOUZA FILHO	57.166,63
VALMIR JOÃO DOS SANTOS	6.500,00
VANDERLEY JOAO DE MIRANDA	68.333,28
Vanderson Machado	9.500,00
Vanildo Francisco Couto	4.000,00
Vanio Jaime Vitorio	35.000,20
VILMAR DA FONSECA	4.551,81
Vilzon dos Santos Ribeiro	14.250,03
VIVIAN CARLA DA ROSA	10.255,30
VOLNEY JOSE FERNANDES	93.280,00
Walderison Lins de Souza Filho	6.000,04
Waldir Machado	3.366,72
Wandergell Lins Fernandes Leiroza Junior	194.053,52
Wanderson Pereira	7.126,47
WILIADERE THOMAS	6.785,00

Willian Cortez Barth	300
Yrugue Mariano Maciel	2.560,00

Página de assinaturas



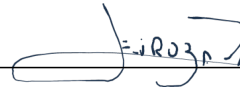
Daniela Zilli
693.465.429-34
Signatário



Mirivaldo Campos
399.524.959-00
Signatário



Rejane Sánchez
018.501.099-74
Signatário







Wandergell Junior
083.656.579-70
Signatário

Assinado eletronicamente

Fernando Cascaes
052.331.239-32
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 19 Mar 2021
16:17:02 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 19 Mar 2021
16:17:45 |  | Daniela Zilli (E-mail: daniela@ipru.com.br, CPF: 693.465.429-34) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:188d:7dac:38d4:3e52:30fc:7836 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil. |
| 19 Mar 2021
16:18:26 |  | Daniela Zilli (E-mail: daniela@ipru.com.br, CPF: 693.465.429-34) assinou este documento por meio do IP 2804:18:188d:7dac:38d4:3e52:30fc:7836 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil. |
| 19 Mar 2021
16:18:23 |  | Mirivaldo Aquino de Campos (E-mail: filho@mirivaldo.com.br, CPF: 399.524.959-00) visualizou este documento por meio do IP 2804:7f5:f180:312d:4a5:82f6:ff39:fdcb localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c3c52b89b78f081deda38aa265e638d1c352eb84bad0bc82cd21ff4a3d99d0b8
<https://painel.autentique.com.br/documentos/942cf1a25417fa5e9cfd043d29a8350cabd67767d23372e56>



- 19 Mar 2021**
16:19:32  **Mirivaldo Aquino de Campos** (E-mail: filho@mirivaldo.com.br, CPF: 399.524.959-00) assinou este documento por meio do IP 2804:7f5:f180:312d:4a5:82f6:ff39:fdcb localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:18:03  **Rejane Da Silva Sánchez** (E-mail: rejane@silvasanchez.adv.br, CPF: 018.501.099-74) visualizou este documento por meio do IP 2804:7f5:f480:3a53:3cc1:ea1c:9203:936d localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:20:32  **Rejane Da Silva Sánchez** (E-mail: rejane@silvasanchez.adv.br, CPF: 018.501.099-74) assinou este documento por meio do IP 2804:7f5:f480:3a53:3cc1:ea1c:9203:936d localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:17:39  **Wandergell Lins Fernandes Leiroza Junior** (E-mail: wandergelljunior@leiroza.com.br, CPF: 083.656.579-70) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:ba4c:8037:3447:36bc:a0ae:ebc6 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:18:57  **Wandergell Lins Fernandes Leiroza Junior** (E-mail: wandergelljunior@leiroza.com.br, CPF: 083.656.579-70) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:ba4c:8037:3447:36bc:a0ae:ebc6 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:17:39  **Fernando Morales Cascaes** (E-mail: fernando.cascaes@advempresarial.com.br, CPF: 052.331.239-32) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:bad4:99c5:1189:c35:2a35:d3c2 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Mar 2021**
16:17:43  **Fernando Morales Cascaes** (E-mail: fernando.cascaes@advempresarial.com.br, CPF: 052.331.239-32) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:bad4:99c5:1189:c35:2a35:d3c2 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.

